Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.687, DE 23 DE MAIO DE 1995.

REVOGA A LEI MUNICIPAL No. 2419, DE 02 DE JUNHO DE 1992, QUE REGULARIZOU O LOTE No. 11 "B" SETOR "C", NA VILA OPERÁRIA, BAIRRO SÃO CRISTóVÃO, À SENHORA ROSANE TERESINHA LOPES.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica revogada a Lei no. 2.419, de 02 de junho de 1992, que autorizou a regularização através de venda, do Lote no. 11"B", Setor "C", na Vila Operária, Rua João Ribeiro, Bairro São Cristóvão, neste Município, com área de 246,12m2, à Senhora ROSANE TERESINHA LOPES, face a mesma não haver cumprido as normas estabelecidas na lei que autorizou a referida concessão.

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 23 DE MAIO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração